



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

CÂMARA DE CURRAIS NOVOS

Protocolo Nº: 156/2021

Cadastro:26/01/2021 08:52:06

CONSULTE O ANDAMENTO DO  
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/curraisnovos>

Usuário Responsável:FRANCISCA  
LUCI DANTAS

OFÍCIO Nº 004/2021/SCI/CMCN

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2021.

Ao Senhor  
José Carlos da Costa  
Diretor Administrativo Compras Almoxarifado e Tombamento

**Assunto:** solicitação de abertura de processo de inexigibilidade para a participação dos membros do Controle Interno em curso preparatório para elaboração do relatório anual do controle interno.

**Justificativa:**

Considerando que todos os gestores municipais e estaduais têm o dever de prestar contas ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCE-RN, conforme determinam os arts. 70, parágrafo único, e 75 da Constituição Federal, o art. 52, § 1º da Constituição Estadual do RN, o art. 3º da Lei Orgânica do TCE-RN, e o art. 4º do Regimento Interno do TCE-RN;

Considerando a necessidade de estabelecer para as administrações do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus Municípios metodologias e procedimentos adequados à apresentação das Prestações de Contas Anuais de Governo e de Gestão;

Considerando que a empresa Logus Assessoria e Consultoria Pública realizará, por meio do seu professor e sócio, o senhor Milton Mendes Botelho, um curso direcionado a atender as regras do TCE-RN quanto a temática Controle Interno, conforme definida recentemente pela associação de membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON. Curso esse que será realizado aos dias 08 e 09 de março do presente ano e cuja inscrição individual é no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Considerando ainda que esta Controladoria solicitou autorização à presidência desta Casa para que seus membros (Gisleidyson Bruno Batista Gomes, Júlia Cristina Dantas e Rômulo Sérgio Araújo) possam participar da referida capacitação através do Ofício 03/2021/SCI/CMCN protocolado sob o número 143/2021 e obteve a autorização no dia 25/01/2021.

Solicito a abertura de inexigibilidade de licitação para realizar o pagamento das inscrições dos já citados membros do Controle Interno no referido curso.



*Dantas*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

Informo ainda que a documentação da empresa, os comprovantes de inscrição e a autorização da presidência desta Casa encontram-se anexados a este ofício.

Atenciosamente,

---

Júlia Cristina Dantas  
Controladora Interna





Estado do Rio Grande do Norte

**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS**

Orgão: **PODER LEGISLATIVO**  
Unidade: **CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**  
Local: **SETOR DE COMPRAS**

Exmº Senhor Presidente(a);

Após indentificarmos a necessidade para tal prestação de serviço, bem com sua real e inquestionável utilidade pública, venho solicitar esta despesa conforme especificações e justificativas a seguir:

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

OFÍCIO 004/2021/SCI/CMCN. AO DIRETOR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS, JOSÉ CARLOS. SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA A PARTICIPAÇÃO DOS MEBROS DO CONTROLE INTERNO EM CURSO PREPARATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

**DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**


Justifica-se presente solicitação, tendo em vista que necessitados dos serviços especializados e especificados no referido objeto.

Código	Item	Unidade	Quantidade
2763	CURSO PREPARATORIO	UNIDADE	3,00

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,

Currais Novos/RN, 26 de Janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS DA COSTA  
Diretor administrativo



**Participantes**

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	547	LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	02.457.379/0001-99	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

**Itens**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
2763	CURSO PREPARATORIO	UNIDADE	3,00000				800,00	2.400,00

Total de Itens: 1

**Propostas**

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
002763	2.400,00V							
Total	2.400,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: JOSE CARLOS





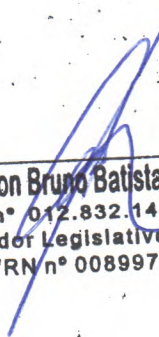
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com.

## DECLARAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA

A despesa orçamentária referente a INSCRIÇÃO EM CURSO PREPARATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO utilizará a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ÓRGÃO	01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001	CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO
AÇÃO (PROJ/ATIV)	2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Currais Novos-RN, 26/01/2021

  
Gisleidyson Bruno Batista Gomes  
CPF nº 012.832.144-07  
Contador Legislativo - CL  
CRC/RN nº 008997/O-0





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.457.379/0001-99  
Certidão n°: 30921097/2020  
Expedição: 20/11/2020, às 11:40:43  
Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.457.379/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 02.457.379/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:04 do dia 15/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2021.

Código de controle da certidão: **111D.E265.E175.C234**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.457.379/0001-99

**Razão Social:** LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 480 SL 701 ED WORK CEN /  
CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2021 a 22/02/2021

**Certificação Número:** 2021012400454824512052

Informação obtida em 25/01/2021 11:25:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA  
EM:  
07/01/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
07/04/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
002327101.00-05CNPJ/CPF:  
02.457.379/0001-99

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA BARAO DO RIO BRANCO

NÚMERO: 480

COMPLEMENTO: SALA 701  
EDIF WORK CENTER,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35010030

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR  
VALADARES

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

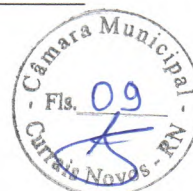
**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO  
PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**





Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**


SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS - NA FORMA  
DA LEI, ETC...

Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA CNPJ – 02.457.379/0001-99** não se acha(m) inscrito(s) como devedor(es) para com a Fazenda Municipal, até a presente data.

Certifica, com fulcro no Artigo 160 da Lei Complementar 34/2001, ressaltando à Municipalidade o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

**Optante pelo Simples Nacional.**

Eu  a digitei conforme Processo **016342/2020**.

**Inscrição Imobiliária** – 01.011.0474.049.

**Inscrição Mobiliária** – 037603-8.

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 19 de novembro de 2020.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.

Célia Regina Pereira Fernandes  
*Gerente de Atendimento ao Cidadão*

*Célia Regina Pereira Fernandes*  
Gerente de Atendimento ao Cidadão  
e ao Servidor / DAC - SMF





Estado do Rio Grande do Norte

**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DESPACHO**

Circunstanciado pela requisição ora apresentada pela OFÍCIO 004/2021/SCI/CMCN. AO DIRETOR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS, JOSÉ CARLOS. SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA A PARTICIPAÇÃO DOS MEBROS DO CONTROLE INTERNO EM CURSO PREPARATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO, que foi devidamente justificada e atende ao principio do interesse público, sou de despacho favorável a realização dessa despesa, conforme previsto na Resolução nº 04/2013 - TCE, do Tribunal de Contas do Estado, cujas fontes de recursos orçamentário e financeira foram informadas pelo setor financeiro desta casa.

Currais Novos/RN, 26 de Janeiro de 2021

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA

Presidente





Estado do Rio Grande do Norte

**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DECLARAÇÃO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epigrafo guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigência da Lei Orçamentária Anual-LOA deste Município, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipal, ou seja, com o Plano Plurianual-PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO, ora em vigor.

Currais Novos/RN, 26 de Janeiro de 2021

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA

Presidente





Estado do Rio Grande do Norte

**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

## GABINETE DO PRESIDENTE

### DESPACHO

Autorizo a instauração de processo licitatório visando à OFÍCIO 004/2021/SCI/CMCN. AO DIRETOR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS, JOSÉ CARLOS. SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA A PARTICIPAÇÃO DOS MEBROS DO CONTROLE INTERNO EM CURSO PREPARATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO.

Currais Novos/RN, 26 de Janeiro de 2021

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA

Presidente





Estado do Rio Grande do Norte

**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

Currais Novos/RN, 26 de Janeiro de 2021

**DO(A): PRESIDENTE DA CPL CMCN/RN**

**AO: ASSESSOR (A) JURIDICO CMCN**

**ASSUNTO: PARECER JURIDICO**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN**

**Senhor Assessor,**

Em observância aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria a emissão de parecer jurídico neste processo licitatório, cujo objeto é a OFÍCIO 004/2021/SCI/CMCN. AO DIRETOR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS, JOSÉ CARLOS. SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO CONTROLE INTERNO EM CURSO PREPARATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO, de acordo com a Lei federal 8.666/93.

**Atenciosamente,**

SUERDA LIMA CORTEZ DOS SANTOS

Presidente da CPL



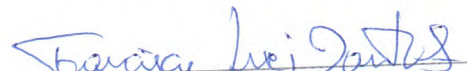


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PROTOCOLO Nº 179/2021

Data 26/01/21 Hora: 12h40

  
Francisca Luci Dantas  
Assist. Administrativo

**REQUERENTE:** Setor de Compras

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de licitação – Processo CMCN n.º 156/2021

**EMENTA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL. SERVIÇO TÉCNICO. NATUREZA SINGULAR DO OBJETO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PALESTRANTE. ART. 25, II, DA LEI N.º 8666/1993.

### RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo (processo CMCN n.º 156/2021) que objetiva a aquisição de 03 (três) inscrições no Curso Preparatório para Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno, a ser ministrado nos dias 08 e 09/03, em Natal, pelo professor Milton Mendes Botelho, pelo valor individual de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

As inscrições irão permitir a participação dos servidores públicos da Casa, membros da Comissão de Controle Interno, Gisleydson Bruno Batista Gomes, Júlia Cristina Dantas e Rômulo Sérgio Araújo, no referido treinamento, conforme justificativa constante do Ofício n.º 004/2021/SCI/CMCN, fl. 01.

O processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício n.º 004/2021/SCI/CMCB, com solicitação de aquisição do serviço ao Setor de Compras (fls. 01-02);
- b) solicitação de serviços (fl. 03);
- c) apuração de resultados (fl. 04);
- d) declaração da natureza da despesa emitida por Gisleydson Bruno Batista Gomes, Contador Legislativo (fl. 05);
- e) documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista da empresa organizadora do curso, Logus Assessoria e Consultoria Pública (fl. 06-10);







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



- f) despacho do Presidente da Câmara Municipal autorizando a realização da despesa (fl. 11);
- g) declaração de adequação da despesa com a Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual (fl. 12);
- h) despacho do Presidente da Câmara Municipal autorizando a abertura do procedimento de licitação para aquisição dos serviços mencionados (fl. 13); e
- i) despacho da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Suerda Lima Cortez Santos, solicitando o parecer jurídico a esta Procuradora (fl. 14), com remessa em 26/01/2021.

É o relatório.

### PARECER

Consoante estabelecido no art. 37, XXI, da Constituição Federal, excetuadas as hipóteses previstas em lei nacional, as obras, serviços, compras e alienações devem realizar-se por meio de processo de licitação com vistas a promover a proteção dos interesses públicos por meio da escolha da proposta mais vantajosa e permitir aos administrados a participação no certame, em respeito aos princípios da impessoalidade e igualdade.

O referido dispositivo constitucional foi regulamentado através da edição da Lei 8666/1993, na qual foram estabelecidas hipóteses em que se admite a contratação direta, dentre os quais se insere o art. 25, II, do referido diploma legal, a seguir transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



A inexigibilidade, na hipótese tratada acima, permite a contratação de serviços técnicos especializados, que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: serviço técnico, serviço singular e notória especialização do contratado.

No processo sob análise, pretende-se, como já indicado, a aquisição de inscrição em Curso Preparatório para elaboração de Relatório Anual do Controle Interno. Tal serviço insere-se no rol de serviços técnicos profissionais do art. 13, da Lei n.º 8.666/1993, enquadrando-se na categoria “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

É que, como justificado no Ofício n.º 004/2021/SCI/CMCN, os servidores públicos que pretendem participar do curso são integrantes da Comissão de Controle Interno desta Casa, responsáveis, portanto, pela elaboração do relatório objeto do treinamento. Daí que a participação no curso lhes permitiria incrementar seus conhecimentos acerca das funções do controle interno, com reflexos diretos nas atividades por eles desempenhadas cotidianamente.

Os requisitos da notória especialização do contratado e singularidade do objeto confundem-se, já que a natureza particular do objeto decorre, ao menos do caso aqui tratado, do currículo e da experiência profissional do palestrante, Milton Mendes de Botelho, que destaca-se, nacionalmente, como estudioso da temática atinente ao controle interno, com a publicação de livros conforme demonstram o *folder* do curso em anexo e o seu currículo *lattes* (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4486494D7>).

Ainda, a natureza única do curso pode ser inferida do seu conteúdo programático, que é dirigido ao treinamento acerca de normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, órgão fiscalizatório competente para realizar o controle externo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Adequada, portanto, a utilização do procedimento de inexigibilidade para contratação do serviço de treinamento ofertado pela empresa Logus Assessoria e Consultoria Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



Em atendimento ao estabelecido no art. 26, parágrafo único, II, da Lei 8666/1993, a escolha do fornecedor fundamenta-se no fato de caracterizar-se o serviço técnico por ela prestado pela excepcionalidade, decorrente da notória especialização do palestrante e do conteúdo programático a ser ministrado.

Quanto à justificativa do preço, exigida pelo art. 26, parágrafo único, III, da Lei de Licitações, trata-se de serviço com valor pré-definido, cobrado indistintamente a todos os inscritos.

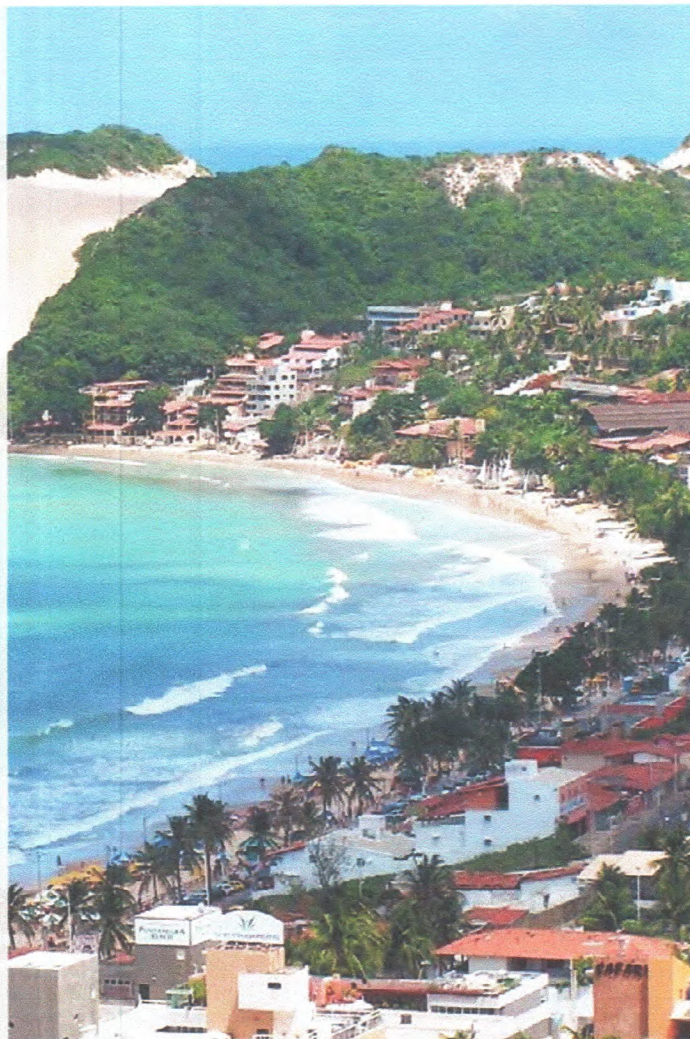
Por fim, dispensa-se o termo de contrato, nos termos do permissivo previsto no art. 62, da Lei 8.666/1998, facultando-se sua substituição por outros instrumentos, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

Currais Novos, 26 de janeiro de 2021.

  
Millena Januário Magioni

Procuradora da Câmara Municipal de Currais Novos  
OAB/RN 1259-A

# CURSO PREPARATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO NATAL - RN



PODER  
EXECUTIVO E  
LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

DATA:

**08 e 09**  
**DE MARÇO/2021**

Atendendo as normas definidas na Resolução TCERN nº 013/2013, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, conjugada com os ditames da Resolução TCERN nº 12/2016, que dispõe sobre a composição e a forma de envio das prestações de contas anuais, acompanhadas de Certificado de Auditoria e parecer técnico conclusivo, emitidos pela Controladoria Geral.

**INSCRIÇÕES:**  
[www.miltonconsultoria.com.br](http://www.miltonconsultoria.com.br)

**REALIZAÇÃO:**  
**Logus Assessoria e Consultoria Pública**

WhatsApp: (33)99804-0160 | e-mail: [loguscv@gmail.com](mailto:loguscv@gmail.com)



**PALESTRANTE:**  
**Prof. Milton Mendes**





## Apresentação

O Curso Preparatório para Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo Municipal atenderá as normas definidas na Resolução TCERN nº 13/2013, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, conjugada com os ditames da Resolução TCERN nº 12/2016, que dispõe sobre a composição e a forma de envio das prestações de contas anuais, acompanhadas de certificado de auditoria e parecer técnico conclusivo, emitidos pela Controladoria Geral.

O diferencial é o fornecimento de modelo e Orientação Técnica para o Encerramento do Exercício, especialmente as informações contábeis e a análise e avaliação relativas aos aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais, conforme preceitua o caput do art. 70 da Constituição Federal.

É dever do órgão fiscalizador interno orientar previamente as unidades administrativas para que preparem os dados que serão informados no relatório anual de Controle Interno, no sentido de organizar os documentos e o banco de dados para demonstrar a fidedignidade dos dados aos registros contábeis.

É imprescindível a edição de Orientação Técnica do Órgão de Controle Interno para o encerramento do exercício com modelos e planilhas que trarão eficiência na análise dos dados para a emissão do parecer final do órgão de controle interno.

Unidade Central de Controle Interno é a unidade administrativa responsável pela fiscalização, coordenação dos trabalhos de normatização e de auditoria, prestando orientação e acompanhamento das ações de Controle Interno.



O foco de atuação da Controladoria Geral do Município deve ter caráter orientador e preventivo, auxiliar a gestão e atender a todas as unidades administrativas que integram a administração. Aos participantes do curso serão ofertados modelos da Orientação Técnica, que será adequada à realidade de cada órgão municipal (Prefeitura, Câmara, Autarquia).

## **Relatório Conclusivo Sobre a Prestação de Contas Emitido pela Controladoria Geral do Município**

A Resolução TCERN nº 12/2016, que dispõe sobre a composição e a forma de envio das prestações de contas anuais, exige que estejam acompanhadas de certificado de auditoria e parecer técnico conclusivo, emitidos pela Controladoria Geral, demonstrando posicionamento conclusivo do Controlador Interno do Poder Executivo sobre as contas analisadas, o que tem trazido grandes dificuldades para definir seu formato e as conclusões sobre as informações produzidas, que, se mal elaboradas, poderão levar à rejeição das contas do Município.

No sentido de colaborar com os Agentes Públicos Municipais, será ofertado ao participante modelo completo de relatório e metodologias utilizadas na análise dos dados definidos pelo Tribunal de Contas. São necessárias as conclusões e análises dos agentes de controle. Portanto, um parecer do Controle Interno que não atender às exigências do Tribunal de Contas poderá ensejar na rejeição das contas do gestor.

### **Objetivos do Curso:**

A Controladoria Geral do Município, conforme disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição

Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64, nº 8.666/93, nº 13.019/2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

O objetivo principal é atender as regras do TCERN quanto a temática Controle Interno, conforme definida recentemente pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON (<http://www.atricon.org.br>).

### **Público Alvo**

Servidores Públicos Municipais, Assessores, Auditores, Contadores, Controladores, Secretários Municipais, Vereadores, pessoas que trabalham diretamente na Administração Pública Municipal.

### **Carga Horária Total**

16 horas aulas.

### **Data e Local**

Dias 08 e 09 de março de 2021, na cidade de Natal/RN.

### **Metodologia Aplicada**

Aula expositiva, casos práticos, debates e exemplos práticos.

### **Recursos Instrucionais**

Apostila técnica, legislação aplicada, recursos de multimídia e demonstrações.





## A Empresa

A Logus Assessoria e Consultoria Pública, com mais de duas décadas de experiência, é especializada no atendimento das necessidades de formação e informação dos agentes políticos e dos agentes públicos e suas espécies (servidor público, o empregado público, o terceirizado e o contratado por tempo determinado). O nosso trabalho já alcança, com sucesso, vários estados brasileiros. Estamos aptos a preparar e a atualizar todos os componentes da Administração Pública Municipal para atuar no exercício regular do poder.

## Dados da Empresa

Logus Assessoria e Consultoria Pública  
Rua Barão do Rio Branco, 480 - Sala 701  
Centro - CEP: 35.010-030 - Governador  
Valadares - MG  
Telefones/WhatsApp: (33)99904-0160  
(33)99933-3386  
CRC-MG: 007200/0-7  
CNPJ: 02.457.379/0001-99  
Site: [www.miltonconsultoria.com.br](http://www.miltonconsultoria.com.br)  
E-mail: [logusgv@gmail.com](mailto:logusgv@gmail.com)  
Representante Legal: Milton Mendes Botelho

## Valor e Inscrição:

Todo o material utilizado no evento será fornecido na forma eletrônica. O valor da inscrição individual é de R\$800,00 (oitocentos reais). Os pagamentos das inscrições serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal, diretamente na conta Logus Assessoria e Consultoria Pública (Banco do Brasil S.A - Agência: 2296-9 - Conta nº 6.208-1). As inscrições deverão ser realizadas no site [www.miltonconsultoria.com.br](http://www.miltonconsultoria.com.br).

## Forma de Contratação

A Logus Assessoria e Consultoria Pública é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A contratação para treinamento é realizada por meio de inexigibilidade de licitação, quando oferecemos toda a documentação necessária para a formalização do processo. É obrigatória a presença em tempo integral como condição para os participantes receberem certificados.



## Facilitador

Prof. Milton Mendes Botelho – Professor, Autor, Escritor, Auditor, Coordenador de Cursos, Especialista em Administração Pública Municipal pela Faculdade de Ciências Humanas de Pedro Leopoldo; Especialista em Direito Público pela FADIVALE; Sócio-Diretor da LOGUS Assessoria e Consultoria Pública; Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (2013/2015 – 2018-2021). Membro da Academia Mineira de Ciências Contábeis.



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



## **1 - ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **2 - OBJETIVO**

### **3 - ROTINAS ADMINISTRATIVAS QUE PRECEDEM O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

- 3.1 - Inventários
- 3.2 - Posição dos Processos Judiciais
- 3.3 - Gestores de Contratos
- 3.4 - Repasses de Duodécimos ao Legislativo Municipal

### **4 - ORIENTAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS, ORÇAMENTÁRIOS E RESTOS A PAGAR**

- 4.1 - Aspectos Patrimoniais – Passivo
- 4.2 - Aspectos Orçamentários – Empenhos
- 4.3 - Aspectos Orçamentários – Despesa por Modalidade de Licitação

### **5 - ROTINAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO**

- 5.1 - Balanço Patrimonial
- 5.2 - Balanço Financeiro
- 5.3 - Balanço Orçamentário
- 5.4 - Demonstrações das Variações Patrimoniais

### **6 - FORMALIZAÇÃO DE PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 6.1 - Formalização

### **7 - ANEXOS PARA A ELABORAÇÃO DO PARECER DO CONTROLE INTERNO**

- Anexo I - Apuração das Disponibilidades Financeiras por Fonte de Recursos e Restos a Pagar
- Anexo II - Cumprimento das Metas Previstas no PPA e na LOA
- Anexo III - Demonstrativo da Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária
- Anexo IV - Limites para a Realização de Operações de Créditos
- Anexo V - Alienação de Bens Patrimoniais
- Anexo VI - Limite de Gastos com o Legislativo Municipal
- Anexo VII - Gastos com Pessoal
- Anexo VIII - Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- Anexo IX - Receitas e Despesas do FUNDEB
- Anexo X - Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Anexo XI - Repasses a Consórcios Públicos
- Anexo XII - Créditos Adicionais (suplementares e especiais)
- Anexo XIII - Rol de Licitações

**RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**

- 1 - Relatório
- 2 - Ambiente Interno
- 3 - Objetivos Estratégicos
- 4 - Serviços com Qualidade e Tempestividade
- 5 - Aprimorar os Resultados Institucionais
- 6 - Avaliação das Metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária
- 7 - Metas do PPA que não Foram Executados no Exercício
- 8 - Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial
- 9 - Equilíbrio Financeiro
- 10 - Gestão de Ativos
- 11 - Cumprimento dos Limites e da Condições para a Realização de Operações de Crédito
- 12 - Limites e Condições para Inscrição de Restos a Pagar
- 13 - Restos a Pagar Inscritos sem Comprovação da Disponibilidade Financeira
- 14 - Limites e Condições para a Realização da Despesa Total com Pessoal
- 15 - Aplicação dos Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- 16 - Receitas e Despesas do FUNDEB
- 17 - Atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- 18 - Aplicação dos Recursos nas Ações e em Serviços Públicos de Saúde
- 19 - Controle de Veículos 20- Destinação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos 21 - Pagamento de Diárias e Adiantamentos
- 22 - Compras e Licitações
- 23 - Repasse Mensal de Recursos ao Poder Legislativo do Município
- 24 - Cálculo dos Valores dos Duodécimos do Legislativo
- 25 - Cronograma de Repasse
- 26 - Retenção de Valores pelo Legislativo
- 27 - Aplicação de Recursos Públicos por Entidades de Direito Público
- 28 - Medidas Adotadas para Proteger o Patrimônio Público Municipal
- 29 - Encaminhamento de Informações Eletrônicas ao TCEMG
- 30 - Política de Reformulação de Recursos Humanos
- 31 - Determinações da Controladoria Geral do Município a Área de RH
- 32 - Conciliações Bancárias
- 33 - Controle de Frota
- 34 - Créditos Adicionais
- 35 - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP
- 36 - Determinações da Controladoria Geral do Município
- 37 - Considerações Finais
- 38 - Conclusão





Estado do Rio Grande do Norte

**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 3/2021**

O(a) Presidente da Câmara de Currais Novos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**RESOLVE:**

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
- A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentaria de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício.
- O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**Razão Social**

LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

**Valor**

R\$ 2.400,00

**Total Geral R\$ 2.400,00**

Currais Novos-RN, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021.

SUERDA LIMA CORTEZ DOS SANTOS

Presidente da CPL





**Estado do Rio Grande do Norte**

**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 3/2021**

O(a) Presidente da Câmara de Currais Novos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**RESOLVE:**

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

- A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentaria de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício.

- O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**Razão Social**

**Valor**

LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

R\$ 2.400,00

**Total Geral R\$ 2.400,00**

Currais Novos-RN, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021.

**SUERDA LIMA CORTEZ DOS SANTOS**

Presidente da CPL





Estado do Rio Grande do Norte

**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

## Inexigibilidade N° 3/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO PARA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Legislação Aplicada:

- Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883/94, de 08.06.94:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação às empresas nas condições a seguir:

**Vencedor:** LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Lote 1 - UNICO

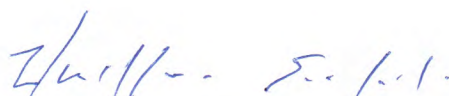
Codigo Item

Codigo Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quantidade	Valor
2763	CURSO PREPARATORIO	UNIDAD E	R\$ 800,00	3	R\$ 2.400,00

Total do Lote R\$ 2.400,00

Total do Vencedor R\$ 2.400,00

Currais Novos-quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

  
PREGOEIRO(A)/PRESIDENTE DA CPL



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1066

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - INEXIGIBILIDADE



Estado do Rio Grande do Norte

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

Inex ig ib ilidade Nº 3/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO PARA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

## "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação às empresas nas condições a seguir:

Vencedor: LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Lote 1 - UNICO

Código Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Q uantidade	Valor
2763	CURSO PREPARATORIO	UNIDADE	R\$ 800,00	3	R\$ 2.400,00
					Total do Lote R\$ 2.400,00
					Total do Vencedor R\$ 2.400,00

Currais Novos-quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

PREGOEIRO(A)/PRESIDENTE DA CPL



Publicado por:  
Edmilson Francisco de Sousa  
Código Identificador: 02718445



Estado do Rio Grande do Norte

**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

**Inexigibilidade Nº 3/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO PARA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

**Vencedor: LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**

Lote 1 - UNICO

Codigo Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quantidade	Valor
2763	CURSO PREPARATORIO	UNIDAD E	R\$ 800,00	3	R\$ 2.400,00

Total do Lote R\$ 2.400,00

Total do Vencedor R\$ 2.400,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

*Edmilson Francisco de Sousa*  
EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1066

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - INEXIGIBILIDADE



Estado do Rio Grande do Norte

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

## Inexigibilidade Nº 3/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

**Vencedor:** LOG US ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Lote 1 - UNICO

Codig o Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Q uantidade	Valor
2763	CURSO PREPARATORIO	UNIDAD E	R\$ 800,00	3	R\$ 2.400,00
					Total do Lote R\$ 2.400,00
					Total do Vencedor R\$ 2.400,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA

Presidente



Publicado por:  
Edmilson Francisco de Sousa  
Código Identificador: 24265038

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b>
PROCESSO DE DESPESA:	156 / 2021	<b>273040</b>
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000003/2021  
Data da Expedição do Termo: 27/01/2021 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 29/01/2021 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II  
Valor Contratado: 4200,00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA  
CPF: 65510798491

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: Termo de Referência.pdf  
Código Validador do Arquivo: E19552DD8CE17604B829B662CF64680E

Nome do Arquivo Anexado: Parecer Jurídico.pdf  
Código Validador do Arquivo: B6E194DAA640480A7F2FD5DC44E00468

Nome do Arquivo Anexado: Termo de Inexigibilidade.pdf  
Código Validador do Arquivo: 9D62300CF1D592E66B24F57BF2FC09DC

Nome do Arquivo Anexado: Autorização da Inexigibilidade.pdf  
Código Validador do Arquivo: CE7295BC09A1B1302510883EDE738B28

Nome do Arquivo Anexado: Termo de Inexigibilidade - Publicação.pdf  
Código Validador do Arquivo: 88AEF525BF280FD0229CF25BD7508F03

Nome do Arquivo Anexado: Apuração do Resultado.pdf  
Código Validador do Arquivo: C3122680FF894CEF44410042FE013825

Nome do Arquivo Anexado: Termo de Adjudicação.pdf  
Código Validador do Arquivo: 7E71224966900584A32AFBAEA1DCDF0D

Nome do Arquivo Anexado: Termo de Adjudicação - Publicação.pdf





Código Validador do Arquivo: 4F0371D208D150C88D7F2023CB3CA79B

Nome do Arquivo Anexado: Termo de Homologação.pdf  
Código Validador do Arquivo: 3E53A73CF939A79BA9FEFD3A3B016C5B

Nome do Arquivo Anexado: Termo de Homologação - Publicação.pdf  
Código Validador do Arquivo: 602A38F5CB29FF3EC7A5D3B10978A2D1

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:273040  
Data e hora do Envio: 29/01/2021 07:59:00  
Data e hora da criação deste Documento: 29/01/2021 07:59:12





**SIAI – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS PROCESSO DE DESPESA: 156/2021	NÚMERO DO RECIBO: <b>116654</b>
---	------------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato: INEX03/2021  
Número do Recibo do Anexo 38: 273040  
Período de Vigência do Contrato: 08/03/2021 à 09/03/2021  
Data da Assinatura: 27/01/2021  
Data da Publicação: 28/01/2021  
Prazo Máximo para a Liquidação: 5 dia(s)  
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 2400,00

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA  
CPF/CNPJ: 02.457.379/0001-99

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: Termo de Homologação - Publicação.pdf  
Código Validador do Arquivo: 602A38F5CB29FF3EC7A5D3B10978A2D1

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 12/04/2021 10:15:00  
Remessa enviada por: SUERDA LIMA CORTEZ DOS SANTOS (099.953.274-06)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**  
Protocolo de entrega de informações via internet  
**Número do Recibo: 116654**  
Data e hora da criação deste Documento: 12/04/2021 10:14:43